



*Governo do Estado do Rio Grande do Norte*  
*Secretaria de Estado da Educação e da Cultura - SEEC*  
**UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – UERN**  
*Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CONSEPE*  
Rua Almino Afonso, 478 - Centro – Fone: 84.3315-2134 - Fax: 84.3315-2134  
Home page: <http://www.uern.br> - e-mail: [sc@uern.br](mailto:sc@uern.br) – CEP 59610-210 - Mossoró –RN

Resolução n.º 20/2008-CONSEPE

**Aprova a adequação curricular do Projeto Político-Pedagógico do Curso de Graduação em Enfermagem, da Faculdade de Enfermagem do Campus Central.**

O REITOR EM EXERCÍCIO DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE-UERN, na qualidade de Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão-CONSEPE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e conforme deliberação do Colegiado em sessão realizada em 7 de maio de 2008,

**CONSIDERANDO** o disposto no inciso II do art. 53 da Lei n.º 9.394/96 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, que dispõe sobre autonomia didático-científica das Universidades para fixar os currículos dos seus cursos, observadas as diretrizes gerais pertinentes;

**CONSIDERANDO** os indicadores das Diretrizes Curriculares Nacionais para os Cursos da Área de Enfermagem;

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei n.º 10.436, de 24 de abril de 2002, que dispõe sobre a Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS e o Decreto n.º 5.626, de 22 de dezembro de 2005, que a regulamenta, bem como o disposto no art. 18 da Lei n.º 10.098, de 19 de dezembro de 2000;

**CONSIDERANDO** o disposto no inciso IV do art. 9º do Estatuto da UERN, que atribui competência ao Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão para aprovar os projetos político-pedagógicos dos respectivos cursos;

**CONSIDERANDO** o Parecer n.º 100/2008, aprovado pela Câmara de Ensino de Graduação do CONSEPE, em 30 de abril de 2008,

**RESOLVE:**

Art. 1º Aprovar a adequação curricular do Projeto Político-Pedagógico do Curso de Graduação em Enfermagem, da Faculdade de Enfermagem do Campus Central, nos termos do anexo, parte integrante desta resolução.

Art. 2º Compete à Faculdade de Enfermagem e ao Departamento de Enfermagem, com acompanhamento da Pró-Reitoria de Ensino de Graduação, a adoção dos procedimentos necessários à implementação da adequação curricular do Projeto Político-Pedagógico, ora aprovado.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Sala das Sessões dos Colegiados, em 7 de maio de 2008.

Prof. Aécio Cândido de Sousa  
Presidente em exercício

**Conselheiros:**

Profª. Francisca Claudionora da Silveira  
Prof. Carlos Antonio López Ruiz  
Profª. Geovânia da Silva Toscano

Prof. Francisco Valadares Filho  
Prof. José Egberto Mesquita Pinto Júnior  
Profª. Anadja Marilda Gomes Braz

Prof. Wendson Dantas de Araújo Medeiros  
Prof. Ivanaldo Gaudêncio  
Prof. Kildare de Medeiros Gomes Holanda  
Profª. Hubeônia Moraes de Alencar  
Prof. Wanderley Fernandes da Silva  
Prof. Deusdedit dos Reis Couto Neto

Profª. Mirla Cisne Álvaro  
Prof. Thales Allyrio Araújo de Medeiros Fernandes  
Profª. Núbia Maria Bezerra  
Profª. Maria de Fátima Dutra  
Prof. Napoleão Diógenes Pessoa Neto  
Profª. Ericka Janine Dantas da Silveira